

Decreto nº 105/75

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

Belarmino Cangussu, Prefeito Municipal de São José do Divino, Minas Gerais, no uso de atribuições conferidas por lei e de acordo com o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 145, de 04/11/74,

DECRETA:

Artº 1º Fica aberto um crédito Suplementar de Cr\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), às dotações do Orçamento vigente, conforme discriminações abaixo:

Unidade:

1. Gabinete e Secretaria do Prefeito		
3.1.3.0-02. Serviço de Terceiros	Cr\$	4.000,00
4.1.4.0-02. Material Permanente	Cr\$	2.110,00
2. Serviço da Fazenda		
3.2.4.1-13. Juros da Dívida Pública	Cr\$	16.580,00
3. Serviço do Patrimônio		
3.1.3.0-34. Serviço de Terceiros	Cr\$	10,00
5. Serviço de Educ. Saúde e Assist. Social		
3.1.3.0-62. Serviço de Terceiros	Cr\$	12.200,00
3.2.5.0-81. Contribuições Diversas	Cr\$	5.580,00
6. Serviço de Obras Públicas		
4.1.1.0-94. Obras Públicas	Cr\$	5.000,00
7. Serv. Mun. de Estudos de Rodagem		
3.1.2.0-42. Material de Consumo	Cr\$	3.000,00
4.1.1.0-42. Obras Públicas	Cr\$	12.000,00
TOTAL		49.500,00

Continua

Continuação

Artº 2º Para ocorrer as despesas decorren-tes do disposto no artigo anterior, ficam emulda-das parcial ou totalmente as seguintes dotações do Orçamento vigente, conforme discriminações abaixo:

Unidade:

1. Gabinete e Secretaria do Prefeito	
3.1.2.0-02 - Material de Consumo	Cr\$ 2000,00
2. Serviço da Fazenda	
3.1.2.0-11 - Material de Consumo	Cr\$ 3000,00
3.1.3.0-11 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 500,00
3. Serviço de Patrimônio	
3.1.2.0-94 - Material de Consumo	Cr\$ 500,00
5. Serv. Educ. Saúde e Assist. Social	
3.1.4.0-61 - Encargos Diversos	Cr\$ 1000,00
3.1.4.0-67 - Encargos Diversos	Cr\$ 400,00
3.2.1.0-83 - Subvênções Sociais	Cr\$ 1300,00
3.2.7.5-85 - Indenizações Probabilistas	Cr\$ 2300,00
4.1.4.0-62 - Material Permanente	Cr\$ 2200,00
6. Serviço de Obras Públicas	
3.1.1.0-95 - Pessoal	Cr\$ 2000,00
3.1.3.0-93 - Serviço de Terceiros	Cr\$ 6.000,00
4.1.1.0-02 - Obras Públicas	Cr\$ 18.000,00
4.1.1.0-61 - Obras Públicas	Cr\$ 5.000,00
4.1.1.0-91 - Obras Públicas	Cr\$ 5.300,00
TOTAL	49.500,00

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 02 de Julho de 1975.

O Prefeito: Zefarino Carneiro